



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

EDITAL Nº 001/2024 - PROJETO ESPAÇO DE CUIDADOS

**PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO NO PROJETO ESPAÇO DE
CUIDADOS – 1º E 2º SEMESTRES
LETIVOS DO ANO DE 2025.**

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização da seleção de candidatas(os) ao Projeto Espaço de Cuidados, no Colégio Universitário Geraldo Reis, referente ao 1º e 2º semestres letivos do ano de 2025.

1. DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

1.1. O Colégio Universitário Geraldo de Achilles Reis, doravante Coluni-UFF, é uma unidade acadêmica de Educação Básica, de caráter público, gratuito, laico e inclusivo da Universidade Federal Fluminense.

1.2. O Projeto Espaço de Cuidados será oferecido no prédio sede do Coluni-UFF, situado à Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-200.

2. DO PROJETO ESPAÇO DE CUIDADOS

2.1. O projeto Espaço de Cuidados é resultado de uma parceria entre a Secretaria Nacional de Cuidados e Família do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Universidade Federal Fluminense, sob responsabilidade do Coluni-UFF.

2.2. O Espaço de Cuidados noturno é direcionado a acolher e ofertar cuidado para crianças, de 3 a 10 anos, sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as da UFF, com responsabilidades familiares, que estudam/trabalham nas unidades dos *campi* do município de Niterói que estejam realizando atividades educacionais e profissionais durante este período.

2.3. O Espaço de Cuidado tem como objetivo liberar o tempo de quem cuida para estudar, se qualificar, e trabalhar, assegurando o cuidado das crianças, temporariamente, desacompanhadas dos cuidadores/as, em espaço seguro, acessível e protegido.

2.4. As atividades previstas para as crianças são de cuidado e bem-estar, lúdicas, recreativas e culturais.

2.5. Considerando referências do campo da Educação, o referido projeto, no âmbito da Extensão Universitária, acolher e cuidar de crianças, entre 3 e 10 anos de idade, sob responsabilidade de estudantes e trabalhadoras nos/dos *campi* de Niterói, da Universidade Federal Fluminense.

2.6. O Projeto atenderá, prioritariamente, famílias monoparentais chefiadas por mulheres, famílias inscritas/os no CadÚnico, estudantes com responsabilidades familiares de cuidado que tenham ingressado por cotas étnico-raciais nas instituições de ensino, estudantes e profissionais com deficiência da instituição de ensino que tenham responsabilidades familiares de cuidado ou que cuidam de crianças com deficiência.

2.6.1. Ao completar 11 anos de idade, a criança continuará a ser atendida até o final do semestre letivo vigente, não havendo renovação de matrícula no projeto.

2.6.2. O atendimento será oferecido durante 200 dias letivos, das 17 às 22 horas, considerando o calendário letivo da graduação da Universidade Federal Fluminense.

2.7. Ao Coluni-UFF caberá planejar, coordenar e executar o objeto deste Edital, divulgando todas as informações a ele pertinentes no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para o Projeto Espaço de Cuidados, para o ano letivo de 2025, serão em número de até 40 (quarenta) crianças entre 3 e 10 anos de idade.

3.1.1. Além das 40 (quarenta) vagas para crianças, serão selecionadas 20 (vinte) candidatas(os) para constar em fila de espera, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 5 deste Edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

4.1. Constituem requisitos básicos para participação no processo de seleção:

- a) estar matriculada(o) em curso de graduação ou pós-graduação no período noturno em *campi* da UFF no município de Niterói;
- b) ser trabalhadora/trabalhador em alguma dependência da UFF, no período noturno, no município de Niterói;
- a. ser mãe/pai ou responsável por criança entre 3 e 10 anos de idade.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Constituem critérios para o processo seletivo o disposto na tabela a seguir.

Critérios de avaliação da(o) candidata(o)	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima por item
1. Gênero	Masculino (3 pt) Feminino (5 pt)	5 pontos
2. Constituição familiar	Biparental (3 pt) Monoparental (5 pt)	5 pontos
3. Critério étnico-racial.	Branca (5 pt) Preto, pardo ou indígena (10 pt)	10 pontos
4. Pessoa com Deficiência (PCD)	Não (5 pt) Sim (10 pt)	10 pontos
5. Responsável por criança(s) de 3 a 10 anos com deficiência.	Não (5 pt) Sim (10 pt)	10 pontos
6. Local de cuidado noturno na ausência da mãe/pai ou responsável.	Em sua própria residência (3 pt) Em residência de pessoa com grau de parentesco (6 pt.) Em residência de pessoa sem grau de parentesco (10 pt)	10 pontos
7. Pessoa que realiza cuidado noturno na ausência da mãe/pai ou responsável.	Pessoa com grau de parentesco (3 pt) Pessoa sem grau de parentesco (6 pt) Pessoa com Deficiência (10 pt)	10 pontos
8. Faixa etária da pessoa que realiza cuidado noturno na ausência da mãe/pai ou responsável.	Adulto até 60 anos (3 pt) Pessoa Idosa (5 pt)	5 pontos
9. Candidata(o) inscrito no CadÚnico.	Não (2 pt.) Sim (5 pt.)	5 pontos
10. Beneficiária(o) em programa social de transferência de renda.	Não é beneficiário (3 pt) Beneficiário (5 pt)	5 pontos
11. Quantidade de crianças entre 3 e 10 anos de idade.	5 pontos por criança	20 pontos
12. Status na Universidade	Servidora/Servidor (1 pt) Terceirizada/Terceirizado (2 pt) Estudante (5 pt)	5 pontos

5.2. A pontuação máxima será de 100 pontos.

5.2.1. Terceiro, no quadro acima, significa pessoa sem grau de parentesco com a(o) candidata(o).

5.2.2. Em caso de empate, verificar-se-á a maior pontuação dos quesitos constantes no item 5.1, na ordem em que se encontram.

5.2.3. Persistindo o empate nos quesitos acima, o desempate será realizado por meio de sorteio.

6. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

6.1. As **inscrições** para o processo seletivo estarão abertas no período de **05 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025**.

6.2. A(O) candidata(o) deverá:

- a) tomar ciência das normas deste Edital;
- b) preencher o requerimento de inscrição online disponível em <https://forms.gle/Fr7KFpFySM5Rx3Xo8>;
- c) imprimir o formulário de confirmação de inscrição enviado ao e-mail cadastrado por ocasião da inscrição.

6.2.1 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) requerente, eximindo o Coluni-UFF de qualquer responsabilidade de digitação equivocada de dados.

6.3. Para realizar a inscrição, é imprescindível que mãe/pai ou responsável e a(s) criança(s) possuam número de CPF.

6.4. Cada mãe/pai ou responsável poderá ter um único registro de inscrição válido.

6.4.1. Em caso de mais de uma inscrição, será validada a mais recente.

6.5. Cada pai/mãe ou responsável poderá inscrever quaisquer crianças de 3 a 10 anos de idade sob sua guarda.

6.6. A pessoa contemplada no processo seletivo terá direito à acolhida e ao cuidado de todas as crianças de 3 a 10 anos sob sua guarda.

6.7. A inscrição para o processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte da(o) responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

6.8. O Coluni-UFF não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A lista preliminar das inscrições homologadas e não homologadas será divulgado no dia 20 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

7.1.2 Em caso de indeferimento, será informado na listagem nominal de inscrições não homologadas o motivo de indeferimento da inscrição da(o) candidata(o).

7.2. A(O) responsável pela criança que tenha realizado a inscrição conforme o item 6 deste Edital e figurar na lista de inscrições não homologadas descrita no item 7.1, ou apresentar algum equívoco em seus dados na referida listagem, deverá encaminhar, através do e-mail cuidados@coluni.uff.br, no dia 21 de janeiro de 2025, para pedido de revisão da inscrição com cópia dos documentos que comprovem os dados que pretende corrigir.

7.3. A lista final das inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no dia 23 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

7.4. O resultado preliminar das(os) candidatas(os) aprovadas(os) para as 40 (quarenta) vagas disponibilizadas será divulgado no dia 24 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

7.5 Os recursos serão interpostos através do e-mail cuidados@coluni.uff.br, no dia 27 a 28 de janeiro de 2025.

7.6. O resultado final das(os) candidatas(os) aprovadas(os) para as 40 (quarenta) vagas disponibilizadas será divulgado no dia 31 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

7.7. A(O) candidata(o) deverá acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores referentes ao processo seletivo no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

7.7.1 O Coluni-UFF não se responsabiliza pela falta de acompanhamento da publicação dos atos e avisos referentes a este Edital por parte da(o) candidata(o).

8. DA MATRÍCULA DAS CRIANÇAS NO PROJETO

8.1. A convocação das(os) candidatas(os) para realização da matrícula de suas respectivas crianças no projeto Espaço de Cuidado se dará pela ordem de classificação.

8.2. Somente terão direito às vagas deste Edital as(os) candidatas(os) contempladas(os) no processo seletivo objeto do referido Edital.

8.3. A matrícula das crianças no Projeto Espaço de Cuidados será efetuada entre os dias 03 e 07 de fevereiro de 2025, das 17 às 21 horas, presencialmente, na sede do Coluni-UFF.

8.3.1. Ficará assegurada a renovação da inscrição da criança no 2º semestre de 2025, mantidas as condições de elegibilidade da(o) mãe/pai ou responsável.

8.4. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da certidão de nascimento da criança;
- b) Original e cópia do cartão de vacina da criança;
- c) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável legal e/ou responsáveis legais;
- d) Original e cópia do documento de identidade e do CPF da(s) criança(s) contemplada(s);
- e) Nos casos em que o(a) responsável legal não for o pai ou a mãe do(a) candidata(o), serão necessários, também, o original e a cópia do documento de guarda ou tutela.
- f) Comprovante de residência válido (uma cópia de conta de água, luz ou telefone, declaração de associação de moradores, de até três meses anteriores do ato de matrícula);
- g) Declaração de estudante regularmente matriculada(o) em curso de graduação ou pós-graduação da UFF ou documento comprobatório como terceirizada(o) ou servidora/servidor em algum *campi* do município de Niterói;
- h) Comprovante de que a(s) criança(s) se encontra(m) regularmente matriculada(s) na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental.

8.5. Perderá o direito à vaga a(o) candidata(o) que:

- a) não comprovar os requisitos indicados nos itens 4 e 5;
- b) não apresentar as documentações nos prazos estabelecidos neste Edital;
- c) não efetuar a matrícula no período, no horário e no local estabelecidos neste Edital;
- d) se estudante, não apresentar comprovante de matrícula em disciplina de curso de graduação ou pós-graduação da UFF e plano de estudos em até 15 dias após o início do semestre letivo;
- e) se, terceirizada(o) em empresa que presta serviços à UFF, perder o vínculo empregatício;
- f) se servidora/servidor, exonerar-se ou deixar de ser lotado em algum *campi* Niterói;
- g) não comparecer no período de acolhimento;
- h) fornecer informações ou documentos falsos.

8.5.1. O período de acolhida e ambientação citado no item 8.5, letra g, se refere ao período no qual cada mãe/pai ou responsável será entrevistado e também no qual haverá a necessidade de comparecimento da(s) criança(s) para conhecerem o espaço e a equipe que fará o cuidado e o acolhimento, assim como participar de atividades conduzidas pela referida equipe.

8.5.2. Em caso de perda de vaga, essa será oferecida à candidata(o) que se encontre em fila de espera, conforme os itens 8.1, 8.2 e 8.3 deste Edital.

8.6. Ao ser convocada(o) para a realização da matrícula, em substituição ao(à) candidata(o) desistente, a(o) candidata(o) classificada(o), na ordem do cadastro de reserva imediatamente após o último com direito à matrícula, deverá comparecer ao Coluni-UFF na data de convocação publicada de modo improrrogável, para realizá-la.

8.6.1 Cabe à(ao) candidata(o) verificar periodicamente o endereço eletrônico www.coluni.uff.br para tomar ciência de eventuais novas convocações, mediante surgimento de novas vagas durante os semestres letivos de 2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A(O) candidata(o) selecionada(o) deverá, sempre que necessário, através do e-mail cuidados@coluni.uff.br, atualizar seus dados de contato, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.2. É obrigação do(a) responsável pelo(a) candidata(o) manter-se informado no endereço eletrônico www.coluni.uff.br sobre datas, locais e prazos indicados no Anexo I deste Edital, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao processo seletivo objeto deste Edital.

9.3. Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo de que trata este Edital deverão ser dirimidas através do e-mail cuidados@coluni.uff.br.

9.3.1. Os e-mails serão lidos e respondidos, preferencialmente, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Espaço de Cuidados.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 05 de dezembro de 2024.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

ANEXO I

Etapa	Período/Data/Horário	Local
Inscrição online	05/12 a 05/01/2025	<u>www.coluni.uff.br</u>
Análise das inscrições	06/01/2025 a 17/01/2025	-----
Divulgação da lista preliminar de inscritas(os)	20/01/2025	<u>www.coluni.uff.br</u>
Solicitação de revisão de inscrição	21/01/2025	Através do e-mail cuidados@coluni.uff.br
Divulgação da lista final de inscritas(os)	23/01/2025	<u>www.coluni.uff.br</u>
Divulgação do resultado preliminar	24/01/2025	<u>www.coluni.uff.br</u>
Interposição de recurso	27 a 28/01/2025	Através do e-mail cuidados@coluni.uff.br
Divulgação do resultado final	31/01/2025	<u>www.coluni.uff.br</u>
Efetivação de matrícula com apresentação de documentação e visita aos Espaços de Cuidados	03 a 07/02/2025	Sede do Coluni-UFF
Período de acolhida e ambientação	10/02 a 21/02/2025	Sede do Coluni-UFF